



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.376 DE 10 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.820, de 12 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 225.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 03 – R\$ 147.500,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.03	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	12.000,00
----------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$	110.000,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	4.000,00
33.90.39.05.01	Serviços de Telefonia	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
----------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R\$	50.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.03	Salários - Celetistas	R\$	100.000,00
----------------	-----------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R\$	1.500,00
----------------	-----------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	30.000,00
----------------	---	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.01	Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
----------------	-------------------------	-----	------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Material de Limpeza e Higiene	R\$	8.500,00
33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	15.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$	12.000,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
----------------	-----------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
33.90.30.02.03	Material de Limpeza e Higiene	R\$	2.000,00
33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	3.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$	65.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
33.90.39.19.03	Assinaturas e Publicações	R\$	5.000,00
33.90.39.27.03	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$	15.000,00
33.90.39.30.03	Controle de Qualidade para Laboratório	R\$	5.000,00
33.90.39.31.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Atendimento Domiciliar	R\$	50.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	5.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 10 de junho de 2014


CLÁUDIO VALENTE VIANA
prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 de Junho de 2014
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 03 / BIM N° 314

Rúbrica _____

Mat. 0112439